LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 23/08/04
Presidente em Exercício

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU A "FESTA DO ESPÍRITO SANTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica incluso no Calendário Oficial de Festividades do Município de Manacapuru a "Festa do Espírito Santo", sendo comemorada anualmente de acordo com o Calendário da Igreja Católica.

Parágrafo Único – A Festa do Espírito Santo será organizada e realizada pela Prelazia de Coari e Paróquia Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2004.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal